



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



TERMO DE REALINHAMENTO DE PLANILHA COM SUPRESSÃO, ADIÇÃO E ALTERAÇÃO DE METFÍSICA AO CONTRATO Nº 155/2019.

Termo realinhamento de Planilha com supressão, adição de itens e alteração de metafísica de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a Empresa **LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.381.060/0001-80, com sede na Rua Aníbal Alves Barbosa, nº 249 –Centro -Barreiras/BA. CEP: 47.800-163, ora representada pelo Sr.º Leandro Pires Ribeiro, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 024.820.245-60 e CRA 29770, de ora denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve ajustar planilhas e alterar metafísica suprimindo e elevando quantitativos de itens do contrato nº 155/2019, na modalidade Concorrência Pública 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por Objeto:

I – A Supressão total dos Itens: 1.1.4, 1.3.4, 1.3.5, 2.4.2, 2.7.1, 2.7.3, 2.7.4, 2.9.1, 2.9.2, 2.10.3, 2.10.4, 3.5.2, 3.5.3, 3.5.4, 3.6.12, 3.7.1, 3.7.2, 3.7.3, 3.8.2, 3.8.3, 3.8.5, 3.8.6, 3.8.7, 3.8.8, 3.8.10, 3.8.18, 3.8.23, 3.8.24, 3.11.3, 3.12.5, 4.5.4, 4.8.3, 4.8.4, 4.8.6, 4.8.8, 4.8.9, 4.8.11, 4.8.24, 4.8.25, 4.8.26, 4.10.2, 4.12.3, 4.13.5, 4.13.6, 5.5.2, 5.7.1, 5.7.4, 5.7.6, 5.8.2, 5.8.3, 5.8.5, 5.8.6, 5.8.20, 5.10.2, 5.11.3, 5.11.5, 5.12.5, 6.5.2, 6.7.1, 6.7.2 em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

II - I – A Supressão parcial dos Itens: 3.8.1, 3.8.9, 3.8.15, 3.8.16, 3.8.17, 3.8.20, 3.10.2, 4.8.17, 4.8.19, 4.8.20, 4.8.21, 5.8.15, 5.8.18, 6.8.2, 6.8.3, 6.8.4, 6.8.6, 6.8.7, 6.8.8, 6.8.9, 6.8.10, 6.8.19, 6.10.2, 6.11.3, 6.11.5 em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374



III – O Acréscimo dos itens: 2.5.1, 2.5.3, 2.5.4, 2.6.1, 2.7.2, 2.9.4, 2.9.5, 2.10.2, 2.11.1, 2.11.2, 3.5.5, 3.5.6, 3.7.6, 3.7.6, 3.7.7, 3.7.8, 3.7.9, 3.7.10, 3.7.11, 3.8.4, 3.8.11, 3.8.12, 3.8.13, 3.8.14, 3.8.21, 3.8.22, 3.9.37, 3.11.6, 3.11.7, 3.11.8, 3.12.3, 3.12.4, 3.12.8, 4.5.5, 4.7.7, 4.7.8, 4.8.7, 4.8.10, 4.8.12, 4.8.14, 4.8.16, 4.8.22, 4.8.23, 4.11.1, 4.12.6, 4.14.1, 4.14.2, 4.14.5, 5.5.7, 5.7.2, 5.5.5, 5.7.7, 5.7.9, 5.7.10, 5.7.11, 5.7.12, 5.8.4, 5.8.7, 5.8.8, 5.8.14, 5.8.15, 5.8.19, 5.11.6, 5.11.7, 5.11.8, 5.12.4, 6.5.3, 6.7.6, 6.7.7, 6.7.8, 6.7.9, 6.8.5, 6.8.16, 6.11.6, 6.11.7, 6.11.8 em perfeita consonância aos termos do inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Paragrafo Único: As alterações não incidem em alteração do valor total da planilha atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O Valor Total do contrato permanece o mesmo valor inicial.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de Agosto de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LPR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ n.º: 12.381.060/0001-80

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br

Tel: (77) 3481-3374



O presente Termo de Realinhamento está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso

Procurador Jurídico